

Id:OB62144E6100F411



EDITAL Nº 06/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE 06 MÚSICOS

PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI, representada neste ato pela Secretária Municipal de Cultura, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital nº 06/2024 de Premiação, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº 11.740/2023**, conforme categorias:

PREMIAÇÃO DE 06 MÚSICOS

Nº	NOMES	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTONIO LUIZ DAS CHAGAS	059.045.813-27	10	HABILITADO
02	JOSIMAR DA COSTA SILVA	068.644.523-60	10	HABILITADO
03	ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA DOS SANTOS	024.502.603-74	10	HABILITADO
04	DANIEL SILVA ABREU	070.534.303-80	10	HABILITADO
05	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE ALENCAR	565.501.893-49	10	HABILITADO
06	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO LIMA	619.585.143-49	10	HABILITADO

Publica-se e registre-se

CURRALINHOS-PI, 05 de setembro de 2024

PREFEITO

1

Id:1518FA98EFC6F402



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	CONTRATO Nº 027/2024
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06
CONTRATADO	MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	03/09/2024
VALOR	honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal.
VIGENCIA	60 (sessenta) meses
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE) Marcos Antônio Inácio da Silva (CONTRATADO).

Curralinhos - PI, 03 de setembro de 2024.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal
Curralinhos - PI
CONTRATANTE

Id:12526FA834B2F404



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, "c" do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 026/2024, de Inexigibilidade nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06

EMPRESA: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

VALOR TOTAL: honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS e OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Curralinhos - PI, 03 de setembro de 2024

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal
Curralinhos - PI
CONTRATANTE

Id:0047E88B74B0F4E3



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHOS-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Do dia 03/09/2024 até o dia 06/09/2024 das 8h às 13h 00min - (Horário de Brasília – DF).

Os interessados deverão encaminhar manifestações através do e-mail cplcurralinhos2023@gmail.com. Informa ainda que o Termo de Intenção se encontra no endereço eletrônico <https://curralinhos.pi.gov.br/> ou por meio do e-mail cplcurralinhos2023@gmail.com.

Maiores informações e esclarecimentos: Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000.

O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 03/09/2024 a 06/09/2024.

CURRALINHOS -PI, 02 de setembro de 2024.

Agente de Contratação